



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão/MG – CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradepredigaogabinete@gmail.com

### DECRETO Nº 1987, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ALÍNEA “B” DO INC. I DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.905, DE 01 DE AGOSTO DE 2023, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA PARA OS EXERCÍCIO DE 2023-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS  
CPNF LEI 1.350 DE 14/02/2005

EM 19/03/2025

Tauana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

O Prefeito de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 18/2025 da Câmara de Vereadores do Município de Perdigoão, protocolado sob o nº 6860 em 18/03/2025, o qual solicita a atualização das indicações de representantes do Poder Legislativo para compor o CODEMA realizadas em 27/06/2023, considerando a nova composição da Câmara no exercício de 2025, tanto em seu quadro de vereadores como de servidores.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterada a relação de membros do CODEMA constantes na alínea “b” do inc. I do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.905, de 01/08/2023, ficando nomeados, em caráter de substituição, os seguintes representantes do Poder Legislativo Municipal:

**Art. 1º** .....

I - .....

[...]

**b)** Representantes do Poder Legislativo Municipal:

**5) Titular:** Valter Júnior Gomes de Lima;

**Suplente:** Pérciles Demóstenes Dias Pinto.

**6) Titular:** Vicente de Paula Sousa;

**Suplente:** Pedro Francisco de Oliveira.

**7) Titular:** Soraia Luiza Mendes;

**Suplente:** Mariana Alípio Santiago Silva.

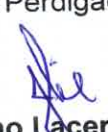
**Art. 2º** - Os mandatos dos Conselheiros nomeados através do art. 1º deste Decreto vigorará até 01 de agosto de 2025.

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.905, de 01 de agosto de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 19 de março de 2025.

  
**Julliano Lacerda Lino**  
Prefeito do Município de Perdigoão